



TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 280/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18 do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÁS 09:00 HORAS.

DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 397.795,10 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e cinco mil e dez reais)**;

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de INDEPENDÊNCIA, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.4-Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5-Alvará de funcionamento.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida



Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro e situação regular com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, **da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.**

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- MOTONIVELADORA (ALUGUEL);

4.2.4.4-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.5-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.6- Declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução dos serviços objeto da licitação.

4.2.4.7-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, com firma reconhecida em cartório, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.8-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

3.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

3.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.4.2.2- As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

3.4.2.3- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

4.2.5.3-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital;

4.2.5.3.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*



BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 1071-5
CONTA CORRENTE: 7.139-0

- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação, com identificação e firma reconhecida do assinante.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;



5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no mínimo de 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.



6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do **item 1.2** deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

MH



7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE

69

JJK



INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO



13.1-O contrato terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.1511.2.034, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de



INDEPENDÊNCIA-CE, em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de INDEPENDÊNCIA/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade,



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3675.1914.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 25 de maio de 2018.

NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

04. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

05. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

75

J. V. C.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° IN-TP002/18

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° IN-TP002/18**, cujo objeto é a locação de equipamentos para atender as necessidades do município de Independência, conforme especificações em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. POCENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - _____ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante. 



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE INFRA-ESTRUTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). JOSÉ EDVAL PIMENTEL DE ALMEIDA SEGUNDO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18 Processo nº IN-TP002/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.1511.2.034, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições;

80
/



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA/CE, ____ de _____ de 2018.

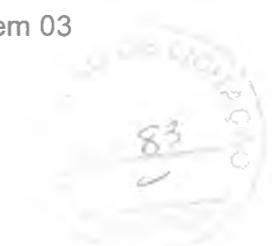
JOSÉ EDVAL PIMENTEL DE ALMEIDA
SEGUNDO
Secretário de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

81

JH



b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

82
PREFEITURA

JK



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de licitação torna público o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18, cujo objeto é LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Fica adiada a data da realização deste certame que se daria em 30/05/2018 às 09:00 horas, fixando sua nova data para o dia 14.06.18 às 09:00 horas. As informações referentes aos Itens 2.2.2 e 4.2.4.6 do edital sofreram alterações. As demais informações permanecem inalteradas. INDEPENDÊNCIA/CE, 25.05.2018. Neia Araujo de Souza - *Presidente da CPL*.

Favor publicar este aviso para circular com data de 28.05.2018 nos seguintes meios:

- D.O.E
- Diário do Nordeste.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Resultado de Habilitação - Tomada de Preço Nº 02.05.01/2018 - Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude. Objeto: Contratação de empresa jurídica para execução de reforma e ampliação do Ginásio Francisco Aquino de Moura do Município da Barreira - CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 02.05.01/2018. Empresas habilitadas: Construções e Serviços LTDA e R3 Construções e Serviços LTDA. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Barreira/CE, 10 de Maio de 2018. **Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barreira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de junho de 2018, às 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2018-CP-SEINFRA cujo objeto é a construção do sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, construção de adutora, recuperação de estradas vicinais e construção de duas passagens molhadas no Município de Varjota, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000. Varjota-CE, 25 de maio de 2018. **Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o Adiantamento da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP002/18, cujo objeto é locação de equipamentos para atender as necessidades do Município de Independência, conforme especificações em anexo. Fica adiada a data de realização deste certame que se dará em 30/05/2018 às 09:00 horas, ficando sua nova data para o dia 14.06.18 às 09:00 horas. As informações referentes aos itens 2.2.2 e 4.2.4.6 do edital sofreram alterações. As demais informações permanecem inalteradas. Independência/CE, 25.05.2018. **Nela Araújo de Souza - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Errata - Concorrência Pública Nº 12.001/2018.001-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que aos dias 25 de maio de 2018 foi publicado no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Aviso de Errata referente Concorrência Pública para Registro de Preço nº 12.001/2018.001-CP, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia visando a execução de construção reforma ou ampliação no âmbito da Administração Municipal, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá. **A Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 18.002/2018-PERP. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene pessoal, vestuário, cama, banho e acondicionamento, para uso das crianças e adolescentes carentes atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá, conforme termo de referência A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12 de junho de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.blnnet.com.br. Acesso identificado no link - licitações públicas. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas) ou pelo e-mail licitat@taua.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.05.21.001. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos e equipamentos permanentes destinados aos Postos de Saúde do Município de Morrinhos/CE, junto a Secretaria de Saúde, conforme proposta de aquisição nº 11407.938000/1160-07, que se realizará no dia 08 de Junho de 2018 (08/06/2018), às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.13.001 - Processo Nº 2018.04.13.001 - Pregão Presencial Nº 2018.04.13.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 25 de maio de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(ões) Registrado(s): Nutrímeis Comércio e Serviços LTDA, pelo valor global de R\$ 104.424,17 (cento e quatro mil quatrocentos

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.05.11.1-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 2018.05.11.1-PPRP, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição do material gráfico de interesse da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Guarimiranga/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, está Adiada, tendo em vista a incompatibilidade de horário da Comissão nesta data, passando assim a ocorrer às 09h (nove horas) do dia 07 de junho de 2018. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Guarimiranga/CE - CEP 62.766000 ou pelo Fone: (85) 3321.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta e organizar, realizar e elaborar a estrutura geral da Festa do Chitão 2018, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 11 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília), tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº: 19.05.17-01PPRP, gerencado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Objeto: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática destinada a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia/CE - Contratada: José Bení S. Trajano Filho - EPP - Valor Global: R\$ 185.422,34 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). Hidrolândia - CE, 24 de maio de 2018. **Antônia Janne Magalhães - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Pública nº 2018052402-SEIN. Objeto: Pavimentação e revestimento asfáltico trecho Jaguaratama - Pólo Bezerra de Menezes, com extensão de 11,10km, conforme projeto. A licitação ocorrerá no dia 27/06/2018 às 09:00h, na Sala de Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88.3576-1305, o edital se encontra na sala da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama - Ceará, 25 de Maio de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente C.P.L.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Abertura das Propostas. A Comissão de Licitação do Município de Orós - CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de maio de 2018, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostos de preços referente à Tomada de Preços Nº 2018.04.09.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo I. Orós - CE, 24 de maio de 2018. **José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2505.02/2018. Cuij o objeto é a locação de sistema (software) de gerenciamento e controle de site, para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Groaíras, abertura: 11 de Junho de 2018 às 09:00 hrs, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados na Rua 23 de Maio, Nº 966, Paulo Malaquias, Groaíras, Ceará, horário de 07:00h às 13:00h. **Groaíras/CE, 25 de maio de 2018. Francisca Raquel Melo Paiva - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Adiantamento de Licitação Realização dia 21 de maio de 2018 às 10h00min agora com nova data para dia 11 de junho às 10h00min, Pregão Presencial Nº 08.001/2018-PP. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social e todos os seus Programas vinculados, do Município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. **Raiane Cristina de Oliveira da Paiva - Pregoeira.**

Instituto Agropoulos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 28956/18 Nº 721236. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto Agropoulos do Ceará, conforme

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.04.24.01-SRP, tipo menor preço por item, para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição do material gráfico visando atender as necessidades da taxa de turismo sustentável da Secretaria de Fincanças da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 08/06/2018, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 25 de Maio de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Canabua e na Vila Umari, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1041133-04, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Data e Horário da Abertura: 13 de Junho de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 25 de Maio de 2018. Tiago de Araújo Lalla - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CP3MCR - Aviso de Licitação. A Pregoeira do CP3MCR torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 05/18/CP3MCR/PP. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte e destinação final (incineração) dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS, dos grupos A, B e E, junto a Policlínica Regional de Crateús e Centro de Especialidades Odontológicas CEO, com abertura prevista para o dia 12 de junho de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Crateús - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3691-0617. **Crateús, 25 de maio de 2018. Kamila Regina da Silva Oliveira - Pregoeira do Consórcio.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2505.02/2018. Cuij o objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de controle interno (organização, treinamento, operação em sistemas de acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, combustível), para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Groaíras/CE, abertura: 11 de Junho de 2018 às 11:00 hrs, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados na Rua 23 de Maio, Nº 966, Paulo Malaquias, Groaíras, Ceará, horário de 07:00h às 13:00h. **Groaíras/CE, 25 de maio de 2018 - Francisca Raquel Melo Paiva - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, torna público que no dia 13 de Junho de 2018, às 09h00min estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.05.28.001 - CMT, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Tauá - Ce, 28 de Maio de 2018. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.05.25.1. A C. P. L. da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Unidade Básica de Saúde no Sítio Ouricuri no Município de Barro/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 062/2018 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços marcado para o dia 18 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, tel.: 88-3554-1612. **Barro/CE, 25 de maio de 2018. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.376-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Aviso de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 1805.01/2018 - 01 ARP firmada entre o Município de Carnaubal através da Secretaria de Saúde - Contratada(ões): João Paulo Bezerra Magalhães - ME, com o valor total de R\$ 1.532.838,00 (hum milhão quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais. F.T. PRADO LUCIO - ME, com o valor total de R\$ 193.799,36 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); Ômega Distribuidora de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços Nº 02/2018-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de junho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 02/2018-SAF, cujo o objeto é prestação de serviço de gestão documental de informações e digitalização de documentos. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 25 de maio de 2018. Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica aos interessados que próximo dia **15 de junho de 2018, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.01/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação para Execução da Recuperação de Estrada Vicinal dos Assentamentos Chameca I e II no Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 25 de maio de 2018. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o Adiantamento da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP002/18, cujo objeto é locação de equipamentos para atender as necessidades do Município de Independência, conforme especificações em anexo. Fica adiada a data da realização deste certame que se daria em 30/05/2018 às 09:00 horas, fixando sua nova data para o dia 14.06.18 às 09:00 horas. As informações referentes aos Itens 2.2.2 e 4.2.4.6 do edital sofreram alterações. As demais informações permanecem inalteradas. **Independência/CE, 25.05.2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 030/2018-S - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial-SRP Nº 030/2018-S, com o seguinte **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. A Administração Pública determina que o mesmo será **REVOGADO**. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e Email: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 25 de Maio de 2018. Francisca Neuz da Cunha Martinez - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 (Nº 719.128 no Licitações-e do BB) - Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: **29/05/2018, às 08h**; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: **11/06/2018, às 13h**; Início da Disputa: **11/06/2018, às 15h**. **OBJETO:** Aquisição de Veículos destinados à Secretaria de Saúde. **VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00. INFORMAÇÕES:** Prefeit. Mun., Av. Prefeitura Guido Ostermo, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. **Marco-CE, 10 de Maio de 2018. Alex Sandro Rodrigues de Castro - Secretário de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018-FG - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que as propostas referente a Concorrência Pública Nº 004/2018-FG, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço especializado na divulgação de matérias do interesse do Município de Crateús-CE, serão Abertas na próxima **Terça-feira, dia 29 de Maio de 2018, às 11h**. **Crateús-CE, 25 de Maio de 2018. Francisco Antônio Frota Farias - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-FG - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que as propostas referente a Concorrência Pública Nº 002/2018-FG, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço especializado em consultoria e assessoria em comunicação do Município de Crateús-CE, serão Abertas na próxima **Terça-feira, dia 29 de Maio de 2018, às 09h**. **Crateús-CE, 25 de Maio de 2018. Francisco Antônio Frota Farias - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-0124052018-SEFIN. Objeto: contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado eletrônico e manutenção de sistema de nota fiscal eletrônica e administração tributária. de responsabilidade da Secretaria de Finanças, conforme projeto básico, em anexo. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 12 de junho de 2018, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.25.01-PMI-EXECUTIVA - **OBJETO:** Serviços de poda arbórea e capina de linhas d'água e pintura de meio fio na Sede e Distritos. **DATA DA SESSÃO: 13 de Junho de 2018, às 08h.** LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II. **Iguatu-CE, 25 de Maio de 2018. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL/Iguatu.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2505.01/2018. Cujo objeto é a locação de sistema (software) de gerenciamento e controle de site, para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Groaíras, abertura: 11 de Junho de 2018 às 09:00 hrs, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados na Rua 23 de Maio, Nº 966, Paulo Malaquias, Groaíras, Ceará, horário de 07:00h às 13:00h. **Groaíras/CE, 25 de maio de 2018. Francisca Raquel Melo Paiva - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Abertura das Propostas. A Comissão de Licitação do Município de Orós - CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de maio de 2018, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2018.04.09.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo I. **Orós - CE, 24 de maio de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Infraestrutura- Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2018.05.23.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 28 de Junho de 2018 às 09:00min dará início à licitação acima com objeto: Contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca da Estrada do Murará. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00. **Aquiraz, CE, 24/05/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente.**

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 28956/2018 - BB Nº 721236. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto Agropolos do Ceará, conforme especificações e quantidades descritas nos Anexos do edital. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora - Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 28 de Maio de 2018. Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Diretora Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A CNPJ 10.500.221/0001-82 - Aviso aos Acionistas - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa., na sede social, na Rodovia CE 113, KM 40, Centro, Banabuiú-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2017. **Banabuiú-Ce., 24/05/2018. Cândido da Silveira Quinderé - Diretor Presidente.**

CARBOMIL QUÍMICA S/A CNPJ 07.645.062/0001-08 - Aviso aos Acionistas - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa., na sede social, na Fazenda Baixa Grande, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2017. **Limoeiro do Norte-Ce., 24/05/2018. Cândido da Silveira Quinderé - Diretor Presidente.**

